LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2019

"Altera os anexos da Lei Complementar nº 80, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Dores do Indaiá – MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores dos vencimentos dos anexos I e IV da Lei Complementar nº 80 de 12 de março de 2019, quanto ao Cargo de Médico Generalista, passado a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DA SAÚDE

CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (H/S)	VENCIMENTO BÁSICO	SIMBOLO
Médico Generalista	5	40	R$ 13.000,00	PM-MEDG
Médico Generalista	2	20	R$ 6.500,00	PM-MEDG

ANEXO IV – TABELA DE PROMOÇÃO (PROGRESSÃO VERTICAL)

Médico Generalista 40H	I	R$ 13.000,00	MEDG – I
	II	R$ 13.650,00	MEDG – II
	III	R$ 14.332,50	MEDG – III
	IV	R$ 15.049,13	MEDG – IV
Médico Generalista 20H	I	R$ 6.500,00	MEDG – I
	II	R$ 6.825,00	MEDG – II
	III	R$ 7.166,25	MEDG – III
	IV	R$ 7.524,56	MEDG – IV

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá – MG, 06 de setembro de 2019.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal